



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.016/70.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
crédito de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à verba .....  
101.3140.09 (Encargos Gerais), da peça orçamentária do presente exercí-  
cio financeiro.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º será co-  
berto pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
FELIPPE MALAMAN  
Secret. Subst.º da P. M.